



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS(AS) CARGOS/FUNÇÕES PARA O QUADRO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPÉ/MG –
EDITAL Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Guapé/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2023, de 17/04/2023, e o Anexo IV, na forma abaixo especificada.

EDITAL Nº 01/2023

ONDE SE LÊ:

4.1.1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, nas formas previstas neste Edital, via *internet*, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente ao certame do Município de Guapé/MG, no período entre **09h00 do dia 19/06/2023 e 15h59 do dia 19/07/2023**, no horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

4.1.1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, nas formas previstas neste Edital, via *internet*, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente ao certame do Município de Guapé/MG, no período entre **09h00 do dia 19/06/2023 e 15h59 do dia 31/07/2023**, no horário oficial de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

4.2.1. A inscrição deverá ser realizada pela *internet*, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, no *link* correspondente ao certame, no período compreendido entre às **09h00 do dia 19/06/2023 e às 15h59 do dia 19/07/2023**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

4.2.2. Durante o período permitido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme estabelecido neste Edital e nos termos dos procedimentos:

- Ler atentamente o Edital e seus Anexos;
- Preencher e transmitir os dados;
- Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário;
- Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital; e
- Imprimir o boleto bancário somente até as **17h00 do dia 20/07/2023**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição ficará impossibilitado de participar do certame.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste certame será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
FUNDAMENTAL	R\$ 50,00
MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 120,00
SUPERIOR	R\$ 200,00

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **20/07/2023**, em toda rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023



LEIA-SE:

4.2.1. A inscrição deverá ser realizada pela *internet*, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, no link correspondente ao certame, no período compreendido entre às **09h00 do dia 19/06/2023** e às **15h59 do dia 31/07/2023**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

4.2.2. Durante o período permitido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme estabelecido neste Edital e nos termos dos procedimentos:

- f) Ler atentamente o Edital e seus Anexos;
- g) Preencher e transmitir os dados;
- h) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário;
- i) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital; e
- j) Imprimir o boleto bancário somente até as **17h00** do dia **01/08/2023**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição ficará impossibilitado de participar do certame.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste certame será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
FUNDAMENTAL	R\$ 50,00
MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 120,00
SUPERIOR	R\$ 200,00

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **01/08/2023**, em toda rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

ONDE SE LÊ:

4.2.9. A reimpressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, ficando indisponível a partir das **17h00** do dia **20/07/2023**, sendo responsabilidade do candidato pagá-lo até a data prevista neste Edital.

LEIA-SE:

4.2.9. A reimpressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, ficando indisponível a partir das **17h00** do dia **01/08/2023**, sendo responsabilidade do candidato pagá-lo até a data prevista neste Edital.

ONDE SE LÊ:

4.2.14. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, até a data de **31/07/2023**.

LEIA-SE:

4.2.14. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, até a data de **07/08/2023**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023



ONDE SE LÊ:

5.4.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP; **ou**
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego; **e**
- c) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**).

LEIA-SE:

5.4.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP; **ou**
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego **ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados; e**
- c) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**).

ONDE SE LÊ:

5.14. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia **20/07/2023**.

LEIA-SE:

5.14. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia **01/08/2023**.

ONDE SE LÊ:

6.1.8. O candidato com deficiência (PcD), que desejar concorrer às vagas destinadas às PcD e/ou necessitar de condição especial no dia de realização das provas, no ato da inscrição, conforme procedimentos descritos no item 4. e subitens, no item 6.1.1. e subitens e item 6.2. deste Edital, deverá enviar por *upload* no endereço eletrônico do **IBGP** novo.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato, até o dia **19/07/2023**, os documentos obrigatórios/comprobatórios a seguir:

- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto, estabelecido neste Edital, e CPF; e
- b) Cópia da Declaração e do Laudo Médico, expedido nos **últimos 12(doze) meses** anteriores ao término das inscrições, emitido por especialista da área de sua deficiência, com justificativa da necessidade do candidato e registro da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023



de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

6.1.9. A Declaração e o Laudo Médico deverão expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1. e subitens deste Edital.

6.1.9.1. Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias: nome completo do médico, sua especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), assinatura e carimbo ou se estiverem ilegíveis, estes não serão válidos.

LEIA-SE:

6.1.8. O candidato com deficiência (PcD), que desejar concorrer às vagas destinadas às PcD e/ou necessitar de condição especial no dia de realização das provas, no ato da inscrição, conforme procedimentos descritos no item 4. e subitens, no item 6.1.1. e subitens e item 6.2. deste Edital, deverá enviar por *upload*, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1. do Edital**, no endereço eletrônico do IBGP **novo.ibgpconcursos.com.br** – “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato**, o documento obrigatório/comprobatório a seguir:

~~a) Cópia do documento de identificação oficial com foto, estabelecido neste Edital, e CPF; e (Revogado)~~

~~b) Cópia da Declaração e (Revogado) do Laudo Médico, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições (Revogado), emitido por especialista da área de sua deficiência, com justificativa da necessidade do candidato e registro da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência, conforme modelo constante no Anexo VI.~~

6.1.9. ~~A Declaração e (Revogado)~~ o Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1. e subitens deste Edital.

6.1.9.2. Caso ~~a Declaração e (Revogado)~~ o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias: nome completo do médico, sua especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), assinatura e carimbo ou se estiver ilegível, este não será válido.

ONDE SE LÊ:

6.1.14. O resultado da análise prevista no item 6.1.12. deste Edital, no que refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, no dia **31/07/2023**.

LEIA-SE:

6.1.14. O resultado da análise prevista no item 6.1.12. deste Edital, no que refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, no dia **07/08/2023**.

ONDE SE LÊ:

6.2.2 O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros ou pardos estará disponível no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **31/07/2023**. O candidato que tiver a sua inscrição



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023



indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 11. e subitens deste Edital

- 6.2.3 A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá encaminhar requerimento assinado solicitando a retificação **para o e-mail: contato@ibgp.org.br** a documentação comprobatória, informando no assunto: **Concurso Público do Município de Guapé/MG – Edital nº 01/2023 – Cargo – Nº da Inscrição – Vagas Negros ou Pardos**, até o dia **03/08/2023**.

LEIA-SE:

- 6.2.2 O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros ou pardos estará disponível no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **07/08/2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 11. e subitens deste Edital
- 6.2.3 A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá encaminhar requerimento assinado solicitando a retificação **para o e-mail: contato@ibgp.org.br** a documentação comprobatória, informando no assunto: **Concurso Público do Município de Guapé/MG – Edital nº 01/2023 – Cargo – Nº da Inscrição – Vagas Negros ou Pardos**, até o dia **10/08/2023**.

ONDE SE LÊ:

- 6.3.13 O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova, na forma estabelecida neste Edital, deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o Laudo Médico com CRM, **emitido nos últimos 12(doze) meses**, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

LEIA-SE:

- 6.3.13 O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova, na forma estabelecida neste Edital, deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o Laudo Médico com CRM, ~~emitido nos últimos 12(doze) meses~~ (Revogado), com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

ONDE SE LÊ:

- 6.3.17 A divulgação do atendimento ou não da solicitação de condição especial será no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, no dia **31/07/2023**.

LEIA-SE:

- 6.3.17 A divulgação do atendimento ou não da solicitação de condição especial será no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, no dia **07/08/2023**.

ONDE SE LÊ:

- 8.7. O ingresso na sala de prova será **permitido** somente ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023



- a) Carteira de Identidade expedida por instituições como Secretarias de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar e Federal ou pelas Forças Armadas;
- b) Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão (OAB, conselhos de classes etc.) e que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo DETRAN, modelo novo com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- e) Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por Lei Federal valham como documento de identificação oficial;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto;

8.7.1. O documento de identificação previsto neste Edital e apresentado pelo candidato deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, sua identificação.

8.7.1.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: documento de identificação digital, protocolos de qualquer outro documento de identificação, boletim de ocorrência, certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada com rasura ou rasgo, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

LEIA-SE:

8.7. O ingresso na sala de prova será **permitido** somente ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- a) Carteira de Identidade expedida por instituições como Secretarias de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar e Federal ou pelas Forças Armadas;
- b) Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão (OAB, conselhos de classes etc.) e que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo DETRAN, modelo novo com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- e) Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por Lei Federal valham como documento de identificação oficial;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **documento físico** com foto; e
- g) **Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.**

8.7.1. O documento de identificação previsto neste Edital e apresentado pelo candidato deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, sua identificação.

8.7.1.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: **quaisquer documentos sem foto**, protocolos de qualquer outro documento de identificação, ~~boletim de ocorrência~~, certidão de nascimento, título eleitoral, **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital**, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 1997,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023



carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada com rasura ou rasgo, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

- 8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exhibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.7.2.1. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10(dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato” – “Dados Cadastrais” **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.
- 8.7.2.2. Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

- 9.2.17. Para todos os cargos de nível superior, a comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:
- a) **Quando no exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:
- 1 – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**
 - 2 – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; **e**
 - 3 – Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.
- b) **Quando no exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio dos **dois** documentos a seguir:
- 1 – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**
 - 2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da expedição da



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023**



declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

c) Quando no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física): será necessário o envio dos quatro documentos a seguir:

1 – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e

2 – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; e

3 – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; e

4 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.

d) Quando Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços específicos ao cargo a que concorre: será necessário o envio dos três documentos a seguir:

1 – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e

2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; e

3 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

e) Quando no exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas (somente cargo de Advogado): será necessário o envio dos três documentos a seguir:

1 – Diploma de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e

2 – Certidões de atuação de serviços advocatícios ou atividades jurídicas em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação, sendo a atuação comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada. Serão pontuados os processos dos últimos 03(três) anos *Ex tunc* a data de entrega dos documentos comprobatórios; e

3 – Documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023



LEIA-SE:

9.2.17. Para todos os cargos de nível superior, a comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:

a) **Quando no exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio dos três documentos a seguir:

1 – Diploma do curso de ~~ensino médio~~, graduação e/ou pós-graduação (**frente e verso**) conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; **e**

3 – Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

b) **Quando no exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio dos dois documentos a seguir:

1 – Diploma do curso de ~~ensino médio~~, graduação e/ou pós-graduação (**frente e verso**) conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

c) **Quando no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física):** será necessário o envio dos quatro documentos a seguir:

1 – Diploma do curso de ~~ensino médio~~, graduação e/ou pós-graduação (**frente e verso**) conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; **e**

3 – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; **e**

4 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023



com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.

d) **Quando Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços específicos ao cargo a que concorre:** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

1 – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; **e**

3 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

e) **Quando no exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas (somente cargo de Advogado):** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (**frente e verso**) conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 – Certidões de atuação de serviços advocatícios ou atividades jurídicas em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação, sendo a atuação comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada. Serão pontuados os processos dos últimos 03(três) anos *Ex tunc* a data de entrega dos documentos comprobatórios; **e**

3 – Documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

INCLUI-SE:

9.2.26. Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação encaminhada pelo candidato.

ONDE SE LÊ:

11.3. Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, gabaritos preliminares e totalização;

b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;

c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado exclusiva e expressamente na **referência bibliográfica** neste Edital, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irrisignação se origina;

d) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irrisignação a **referência bibliográfica** neste Edital e o ato decisório objeto do recurso;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023



- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação da referência bibliográfica** utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

LEIA-SE:

11.3. Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, ~~no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, gabaritos preliminares e totalização (Revogado)~~;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado exclusiva e expressamente na **referência bibliográfica** neste Edital, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irrisignação se origina;
- d) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irrisignação a **referência bibliográfica** neste Edital e o ato decisório objeto do recurso;
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação da referência bibliográfica** utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

ONDE SE LÊ:

14.2.4. Os candidatos a que se refere o subitem 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à perícia médica munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de **12(doze) meses** da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), de acordo com a alínea “c” do subitem 6.1.8. e dos subitens do item 6.1. deste Edital.

LEIA-SE:

14.2.4. Os candidatos a que se refere o subitem 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à perícia médica munidos de exames originais ~~emitidos com antecedência máxima de 12(doze) meses da data de sua realização (Revogado)~~, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), de acordo com a alínea “c” do subitem 6.1.8. e dos subitens do item 6.1. deste Edital.

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

ONDE SE LÊ:

[....]

LEGISLAÇÃO (NUTRICIONISTA) 509 – NUTRICIONISTA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Dietas Enteriais. Suplementos alimentares. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023



armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S.; Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 7ª ed. São Paulo: Metha, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS – CFN. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Disponível em: <<https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>> Acesso em: 11 de abril de 2023.

CUPPARI, L. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. 3ª ed. São Paulo: Manole. 2014.

DOMENE, S. M. A. Técnica Dietética: teoria e aplicações. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu. 2001.

GARCIA, D. Mudanças alimentares e educação nutricional. Série de nutrição e metabolismo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J. L. Krause. Alimentos, nutrição e dietoterapia. 14ª ed. São Paulo: Roca. 2018.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Rio de Janeiro: Artmed, 2005.

SANT'ANA, H. M. P. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

[....]

LEIA-SE:

[....]

LEGISLAÇÃO (NUTRICIONISTA) 509 – NUTRICIONISTA

Atribuições do Profissional Nutricionista e competências do Nutricionista. Lei Orgânica da Saúde. Diretrizes e Bases da Educação. Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) inclusive na recuperação de doenças carenciais, na assistência ambulatorial aos pacientes nas unidades de saúde e a grupos educativos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

REFERÊNCIAS:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAPÉ/MG EDITAL Nº 01/2023**



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, e atualizações. Instituiu as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/pri1010_08_05_2006.html> Acesso em: 11 de abril de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Saúde. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 11 de abril de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, e atualizações. Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/l8234.htm> Acesso em: 11 de abril de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em: 11 de abril de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e atualizações. Criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm> Acesso em: 11 de abril de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e atualizações. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm> Acesso em: 11 de abril de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010, e atualizações. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_465_2010.htm> Acesso em: 11 de abril de 2023.

[....]

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Guapé, 06 de julho de 2023.

NELSON ALVES LARA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPÉ